



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**ATO FORMAL DE AUTORIZAÇÃO PARA
INEXIGIBILIDADE Nº 83/2026**

Acolhendo as razões expostas pela Secretaria Municipal da Assistência, Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação, da Prefeitura Municipal de Canela, autorizo, com fundamento no artigo 74, inc I, da Lei n.º 14.133/21, estimativo para serviços de Cartório da SMADSCH, para o Exercício 2026 – SMADSCH. Credor: **EVA CATHARINA LAMPERT DA SILVA, CPF: 671.705.440-91**, conforme manifestação da SD 1348/2026, e Inexigibilidade 83/2026.

Gilberto da Conceição Cezar
Prefeito Municipal